



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1680

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Extrato	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Turismo	4
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1680

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.956, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastramento, por parte dos contadores, dos empreendimentos e profissionais do setor turístico no sistema Cadastur, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cadastur, instituído pelo Ministério do Turismo, é o sistema oficial de cadastramento de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo, garantindo regularidade e acesso a políticas públicas específicas;

CONSIDERANDO que o registro no Cadastur é obrigatório para determinadas atividades turísticas, conforme o art. 21 da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e regulamentação da Portaria MTUR nº 38, de 11 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que o cadastramento contribui para o fortalecimento da política municipal de turismo, a formalização de empreendimentos e o planejamento de ações estratégicas no setor;

CONSIDERANDO o papel essencial dos contadores e escritórios de contabilidade como agentes de apoio à formalização de empresas e ao cumprimento das obrigações legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os contadores e escritórios de contabilidade estabelecidos no Município de São José do Rio Pardo obrigados a informar e orientar seus clientes que exerçam atividades relacionadas ao setor de turismo quanto à necessidade de cadastramento no Cadastur.

Art. 2º No ato da abertura, alteração ou regularização de empresas que se enquadrem nas atividades descritas na Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e na Portaria MTUR nº 38, de 11 de novembro de 2021, o contador deverá:

I - verificar se a atividade econômica (CNAE) exige cadastro no Cadastur;

II - orientar o empresário quanto à obrigatoriedade e procedimentos de inscrição;

III - anexar ao processo de formalização declaração de ciência do cliente sobre o cadastro, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá firmar parcerias com o Conselho Regional de

Contabilidade (CRC) e com o Sebrae, para capacitar os contadores e seus colaboradores sobre o funcionamento e benefícios do Cadastur.

Art. 4º O não cumprimento do disposto neste Decreto poderá implicar advertência e comunicação formal ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.744, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise de Amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise de Amostras referente ao Pregão nº 42/2025, Processo Administrativo nº 117/2025, cujo objeto é: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais e Gabinete da Prefeitura Municipal de São José Do Rio Pardo - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Felipe da Silva Braz;
- Marcelo Augusto da Silva Souza;
- Pedro Batista Dias Neto; e
- Thiago Alves de Lima Neves.

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1680

Página 3 de 6

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Eletrônico 20/2025 Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de **kit lanche** para atendimento das Secretarias Municipais: de Saúde e de Assistência e Inclusão Social, após a análise do recurso administrativo fica desclassificada a proposta da licitante Distribuidora de Alimentos Nagib Ltda e convocados os licitantes para a retomada da sessão a acontecer no dia 29/10/2025 às 09 horas, na plataforma <https://www.bll.org.br>, para convocação do próximo colocado.

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2025

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 02/2025; CA= ROGERIO DOS SANTOS COSTA EIRELI; CT= 181/2023; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de setembro de 2025 até o dia 28 de setembro de 2026, conforme as especificações dos serviços indicados na tabela; P= 12 (doze) meses; DA= 22 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1680

Página 4 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.587, de 18 de julho de 2025, Art. 4º, Inciso III, e Art. 7º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, às 19:00 horas, no auditório da ACI – Associação Comercial e Industrial, localizado na Rua 13 de maio, 25, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da Ata da Reunião de setembro; 2. Programa Caminhos Euclidianos em parceria com o Sebrae; 3. Novo site de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo; 4. Programação de Natal; 5. Participação do Prefeito Municipal Sr. Marcio Calegari Zanetti para tratar sobre Eventos no município.

Representantes do Poder Público

1. Representante do Turismo
Titular: Mauro Buzatto Amaral
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
2. Representante da Cultura
Titular: Ana Paula Silva Pereira
Suplente: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
3. Representante do Meio Ambiente
Titular: Luís Rogério Pascoal
Suplente: Fabiana Cristina Merli
4. Representante da Educação
Titular: Ana Paula Mendes Saran Ferreira de Castro
Suplente: Gabriel Spindola Ribeiro

Representantes da Sociedade Civil

5. Representante dos Meios de Hospedagem;
Titular: Luciana Ruy Raddi
Suplente: Marina Boaro
6. Representante dos Restaurantes e Bares diferenciados;
Titular: Bianca Soares Vitto
Suplente: Murilo Satti
7. Representante dos Agentes de Turismo;
Titular: Luciana Germek
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
8. Representante dos Turismólogos
Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro
Suplente: Maria Luísa Carruti
9. Representante dos Urbanistas.
Titular: Aline Flamínio Machite
Suplente: Debora Cristina Locatelli
10. Representante das Feiras Gastronômicas e do Artesanato
Titular: Ângela Tavares Périco de Souza
Suplente: Fernando Serra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1680

Página 5 de 6

11. Representante da Associação Comercial e Industrial;
Titular: Marcio Henrique Barbosa
Suplente: Elizabeth Maria Spina Oliveira
12. Representante da Agência de Desenvolvimento do Rio Pardo
Titular: José Osvaldo Merli
Suplente: Alfredo da Costa Figo
13. Representante do Centro Cultural Ítalo Brasileiro;
Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi
Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
14. Representante do Turismo Rural
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Emília Carolina Travesso
15. Representante do Sindicato Rural;
Titular: Claudiney Minussi
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
16. Representante do Ecoturismo
Titular: Mariângela Aguiar
Suplente: José Ricardo Rodrigues Lopes
17. Representante do Ciclo Turismo
Titular: Maurício Travesso Ferreira
Suplente: Marcelo Augusto da Silva
18. Representante da Imprensa e Comunicação
Titular: Debora Rubin de Toledo
Suplente: Gustavo Morgan
19. Representante da Rota de Peregrinos Caminho da Fé
Titular: Renato Francelino Martins
Suplente: Eduardo Canali Gradin

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br . Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail comtursjrp@gmail.com

Márcio Henrique Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – São José do Rio Pardo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1680

Página 6 de 6

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 02/2025

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **29 de outubro de 2025**, às 9h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Arte referente ao Processo Seletivo 02/2025

- **Lilian de Moraes Machado**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo V.Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br